

Sumário {

Acesse as páginas correspondentes ao
seu município com apenas um clique!

PREFEIT...



Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão.....	4
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	8
Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares	10
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste.....	12
Prefeitura Municipal de Palmas.....	13
prefeitura Municipal de Pranchita	17
Prefeitura Municipal de São João	18
Prefeitura Municipal de Verê	19

Consórcios

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF	24
---	----

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3550

Página 2 / 026

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORATARIA N° 086/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 197/2025, a servidora Valcione Aparecida Grave matrícula nº 1824, a contar de 03 de fevereiro de 2026, conforme prevê o artigo 99 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 10 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460441

PORATARIA N° 087/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º-CONCEDER contagem de tempo de serviço para efeitos de quinquênio, aos servidores abaixo relacionados:

Mat.	Servidor(a)	Período para Contagem	Tempo líquido	Total adicional
1982	Anni Caroline Pavlegini Matias De Souza	10/02/2015 a 07/02/2026	10 anos 00 meses 06 dias	10%
1601	Elizandra Gomes De Ramos Gregol	12/03/2010 a 20/02/2026	15 anos 00 meses 07 dias	15%
1662	Gisele Mayara Randon Pavellegini	18/03/2010 a 01/02/2026	15 anos 00 meses 22 dias	15%
2039	Leticia Aparecida Da Silva Bonetti	01/02/2016 a 01/02/2026	10 anos 00 meses 04 dias	10%
1614	Sabrina Morato Gonçalves	12/03/2010 a 10/02/2026	15 anos 00 meses 03 dias	15%
1824	Valcione Aparecida Grave	10/05/2012 a 01/02/2026	10 anos 00 meses 15 dias	10%
2040	Vera Lucia Pedot Parizotto	01/02/2016 a 05/02/2026	10 anos 00 meses 03 dias	10%

Art. 2º-CONCEDE ainda, de acordo com o tempo líquido e, conforme prevê o artigo 68, da Lei nº 1807/2018, o total de adicionais especificados acima.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 11 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460443

PORATARIA N° 088/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º-INTERROMPER a partir de 09 de fevereiro de 2026 a Portaria 054/2025 que designou a servidora Salete Oleias Barbieri Matrícula nº 2005, da função Documentadora Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º-DESIGNAR a servidora Salete Oleias Barbieri Matrícula nº 2005, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer as atividades de Secretária da Escola Municipal Dr. Caetano Munhoz da Rocha, a partir de 09 de fevereiro de 2026.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 11 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460444

PORATARIA N° 089/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º-CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora MARINDIA BORGES PAINI PORT, matrícula nº 2469, a contar de 10 a 13 de fevereiro de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 11 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460451

PORATARIA N° 091/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º-CANCELAR a gratificação de função do servidor Joao Josemar Sotana Tomazini matrícula nº 1675, por não estar mais na função de Vigia em ambiente escolar.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 11 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460453

PORATARIA N° 090/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as contidas nas Leis nº 1315/2010, nº 1718/2016 e nº 2340/2025;

RESOLVE

Art. 1º-Dispensar da respectiva Função Gratificada na Coordenação Escolar a professora Ivete Lurdes Coser Oleias, matrícula nº 1867, a partir de 05 de fevereiro de 2026;

Art. 2º-Designar a mesma conforme abaixo relacionado de acordo com a lei nº 2340/2025 a partir de 05 de fevereiro de 2026;

Mat.	Servidor	Função Gratificada	Tab/Classe/Nível
1867	Ivete Lurdes Coser Oleias	Gratificação Coord. Sec. de Educação	121/C/12

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 11 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod460455

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR1/2026

b) Modalidade: Pregão

c) Data de homologação: 11/02/2026

d) Objeto da licitação: Contratação de empresa para aquisição de material de construção–telhas.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	ITENS	VALOR R\$
8712-49.766.290 JOSE ANTONIO CREN RAVENE (49.766.290/0001-78)	02.	43.340,00
28-MARONEZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (85.464.618/0001-65)	01,03,04,05,06.	88.370,00

Valor Total Adjudicado: R\$ 131.710,00

Ampére-PR, 11/02/2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
Prefeito Municipal

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição Nº 3550

Página 3 / 026

AVISO LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 PROCESSO Nº 25/2026

Cod460472

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 10 de Março de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM do seguinte objeto: Aquisição de barras de ferro e tubos de pvc para atender as necessidades de administração municipal. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.comprasgov.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 11 de Fevereiro de 2026.

DOUGLAS POTRICH
PREFEITO MUNICIPAL

Cod460473

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: Ademar Vit
Matrícula: 2140
Quantidade: 02 (duas) diárias.
Valor Total: 734,80. (setecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).
conforme cronograma abaixo:

Destino/Loca: CURITIBA – PR e GUARAPUAVA-PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 10/01/2026 às 22:00

Data e hora de retorno: 12/01/2026 às 23:00

Veículo: SFL4A92

BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod460434

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024
Servidor: LUCIANO GERMANO
Matrícula: 2847
Quantidade: 01 (uma) diária.
Valor Total: 367,40 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)
Conforme cronograma abaixo:
Destino/Local: GUARAPUAVA - PR
Motivo: transporte de pacientes
Data e hora de saída: 11/02/2026 às 04:00
Data e hora de retorno: 12/02/2026 às 05:00
Veículo: TAQ7D93
BRUNA LUQUINI MAZZUCO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod460435

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3550

Página 4 / 026

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: N° 002/2026
PROCESSO LICITATORIO N° 010/2026
CONTRATO: N° 016/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: MARTA PIVA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Desarmada para as Escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Barracão/PR.

VALOR: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil com oitocentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

Cod460428

PREGÃO ELETRÔNICO: N° 004/2026
PROCESSO LICITATORIO: N° 005/2026
CONTRATO: N° 017/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.

CONTRATADA: CARAMORI E SLAVIERO COMERCIO DE TINTAS LTDA ME OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de tintas, insumos e equipamentos destinados à manutenção, revitalização e implantação da sinalização horizontal das vias públicas do Município.

VALOR: R\$ 57.929,20 (cinquenta e sete mil novecentos e vinte e nove reais com vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Cod460476

[PMB] Decreto de Alterações Orçamentárias - [PMB] Decreto de... https://prod-plat-execucoes.s3.sa-east-1.amazonaws.com/e5f0c09...



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

DECRETO N° 378/2025
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R\$338.120,00(trezentos e trinta e oito mil, cento e vinte reais), conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2450/2024, de 10 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 338.120,00(trezentos e trinta e oito mil, cento e vinte reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DE OBRAS

04.001 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS

Divisão de Máquinas Pesadas

26.782.19.2012.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

00504.00504.99.99.00.01.704.0000 Outros Royalties e Compensações Fin.e Patrimoniais não Previdenciárias

R\$450,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Manutenção da Divisão de Recursos Humanos

4.122.1.2003.33904700000000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

00000.00000.01.07.00.01.500.1000 Recursos Ordinários

R\$8.500,00

14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proteção Social Básica

8.244.11.2049.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00934.00934.09.09.06.06.1.660.0000 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)

R\$1.620,00

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.4.2037.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00103.00103.01.01.00.01.500.1001 10% s/transf.constitucionais

R\$96.550,00

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Ensino Fundamental

12.361.4.2037.31911300000000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

00103.00103.01.01.00.01.500.1001 10% s/transf.constitucionais

R\$100.000,00

12.361.4.2037.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00103.00103.01.01.00.01.500.1001 10% s/transf.constitucionais

R\$100.000,00

12.361.4.2037.31901100000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

00103.00103.01.01.00.01.500.1001 10% s/transf.constitucionais

R\$131.000,00

10/02/2026, 15:19

Cod460431

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

920389959

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3550

Página 5 / 026

DECRETO N° 073/2026

AULA EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

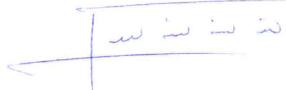
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando
das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aula extraordinária à servidora **ELIANE ZAMPEZE**, de 20
(vinte) horas semanais, com base na Lei n° 2.506/2025, com término em 21 de
dezembro de 2026.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

PORTRARIA N° 018/2026

Cod460464

REVOGA LICENÇA-PRÊMIO

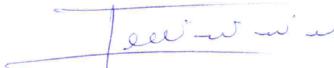
JORGE LUIZ SANTIN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da
legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a pedido, a Licença-Prêmio concedida pela Portaria n° 002/2026, a
servidora **LUCIANE TERESINHA GOETZ TOZATTI**, matrícula 1510, de acordo com o
disposto no art. 101, parágrafo único, da Lei Municipal n° 1.011/1993, referente ao
período aquisitivo de 10/06/2019 a 01/07/2024, com retorno às atividades no dia
21/02/2026, ficando os 60 (sessenta) dias restantes a serem fruídos em outro período.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod460465



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

920389959

PORTRARIA N° 019/2026

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de
suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n° 001/2024, conforme Edital n°

015/2025, homologado pelo Decreto n° 116/2025;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

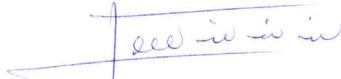
Art. 1º. Convocar a candidata abaixo relacionada para comparecimento junto a Divisão de
Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de
convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

ENFERMEIRO

	NOME	COLOCAÇÃO
1	MAIARA CRISTINA KUNZLER	2º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 11 de fevereiro de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod460466

PORTRARIA N° 020/2026

CONVOCAÇÃO

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando de
suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso para Emprego Público n° 002/2024,

conforme Edital n° 007/2025, homologado pelo Decreto n° 103/2025;

CONSIDERANDO que a contratação não excede o limite de gastos com pessoal;

RESOLVE:

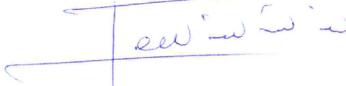
Art. 1º. Convocar a candidata abaixo relacionada para comparecimento junto a Divisão de
Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para ciência do termo de
convocação e demais procedimentos necessários para a posse no respectivo cargo:

ENFERMEIRO

	NOME	COLOCAÇÃO
1	QUESIA CRISTINA WILAND	1º

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão- PR, 11 de fevereiro de 2026.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO

Cod460467

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3550

Página 6 / 026

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: FÁBIO JUNIOR KAFER | CPF: 050.353.209-60
Cargo ou função: Motorista | Matrícula: 715

Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE

Conta bancária: ITAÚ AG: 4021 CC:13289 1

ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 06/02/2026 as 02:00H e retorno dia 06/02/2026 18:30H

Destino: FOZ DO IGUAÇU-PR

Transporte utilizado: VAN TBI0G94 | Quantidade de Diárias: 0,5

Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.

Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS

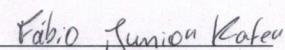
2. Informe ainda quais novas despesas não cobertas pela diária, e para tanto encaminhe () CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não resarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

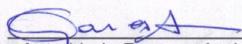
Observação: Barracão/PR. 11/02/2026

Éto Relatório.


Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL N° 2.408/2024


Autenticidade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

Cod460477

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 61/2026
Nome: FÁBIO JUNIOR KAFER | CPF: 050.353.209-60
Cargo ou função: Motorista | Matrícula: 715

Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE

Conta bancária: ITAÚ AG: 4021 CC:13289 1

ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia 10/02/2026 as 02:30H e retorno dia 10/02/2026 18:30H

Destino: GUARAPUAVA-PR

Transporte utilizado: SPIN TBJ9C14 | Quantidade de Diárias: 0,5

Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA.

Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

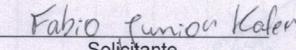
() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS

() CURSO (x) OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não resarcidos ao erário no prazo legal.

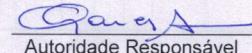
Informações Complementares:

Barracão/PR. 11/02/2026


Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3C DA LEI MUNICIPAL N° 2.408/2024


Autenticidade Responsável

CARLOS ALBERTO SANTIN
Secretário da Saúde
CPF 319.619.089-72
Matr 2760

Cod460478

Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

920389959

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3550

Página 7 / 026

Chamamento Público (Credenciamento) nº 02/2025

Assunto: Convocação para Sessão Pública de Sorteio Eletrônico – Distribuição de Demandas (Projetos de Engenharia)

O Município de Barracão/PR, por meio do Agente de Contratação, no âmbito do Chamamento Público nº 02/2025, COMUNICA e CONVOCA as empresas credenciadas e aptas, bem como os demais interessados, para acompanharem a Sessão Pública de Sorteio Eletrônico, destinada à distribuição de demandas/ordem de contratação relativas à elaboração de **projetos de engenharia**, em ato público com registro em ata.

1. Data, horário e acesso

- **Data:** 20/02/2026
- **Horário de início:** 09h00 (horário de Brasília)
- **Acesso público à sessão:** <https://meet.google.com/tsg-qxgm-itu>

2. Projetos a serem sorteados

1. **09h00 – Projeto 01: Urbanização de vias urbanas (paver/calçadas e correlatos)**
Ruas Ricieri Quinto Guareschi, Vanei Ângela Mella, Misael Siqueira Bello e Anita Garibaldi (Bairro N. Sra. de Fátima) – **Item 11 (BIM), 15.000,00 m²**.
2. **09h05 – Projeto 02: Pavimentação de vias urbanas (asfalto sobre poliédrico e correlatos)**
Conforme documentação encaminhada – **Item 13 (BIM), 100.000,00 m²**.
3. **09h10 – Projeto 03: Reforma e Ampliação do Paço Municipal**
Itens a serem sorteados (metodologia BIM): **Itens 04, 05, 06, 07 e 08** (conforme documentação do processo).
4. **09h15 – Projeto 04: Construção de Ginásio Poliesportivo**
Itens a serem sorteados (metodologia BIM): **Itens 04, 05, 06, 07, e 08** (conforme documentação do processo).

3. Condições gerais

- O sorteio ocorrerá em **ato público**, com acompanhamento remoto, e será **lavrada ata** com o registro de participantes, horário e resultado.
- **Somente participarão do sorteio** as empresas **regularmente credenciadas e aptas** para os itens correspondentes, na forma do Edital e do Chamamento.
- O **acervo técnico** será avaliado conforme as regras do Chamamento, registrando-se em ata eventuais deliberações pertinentes.

4. Disposições finais

Este comunicado é publicado para garantir **publicidade, transparência e isonomia** do procedimento.

Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2026.



LEONARDO JACQUES LIPPI
Agente de Contratação

Leonardo Jacques Lippi
CPF: 097.512.739-00
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MATRÍCULA: 2623

Cod460484

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

RESOLUÇÃO N° 01/2026

Dispõe sobre a declaração de vacância do cargo de Conselheiro Tutelar por falecimento, convocação de suplente e providências correlatas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei 692/2014;

Considerando a reunião extraordinária realizada em 10 de fevereiro de 2026;

Considerando o art. 64, inciso V, da Lei Municipal nº 1069/2023, que estabelece como hipótese de vacância o falecimento;

Considerando o art. 31, §8º, da Lei Municipal nº 1069/2023, que determina a convocação do suplente conforme ordem de classificação;

Considerando o resultado final do processo de escolha publicado por meio da Resolução 020/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar anteriormente ocupado por Gabriel Oliveira dos Santos, em razão de seu falecimento, nos termos do art. 64, inciso V, da Lei Municipal nº 1069/2023.

Art. 2º Convocar a 1ª Suplente eleita, Marilinda Ribas da Costa Bernardi, para assumir a função de Conselheira Tutelar Titular, em 12/02/2026, observada a ordem de classificação do processo de escolha vigente, até o término do mandato em curso.

§1º A convocada deverá apresentar-se para formalização do termo de posse e início do exercício.

§2º A remuneração será devida a partir do efetivo exercício.

Art. 3º Ficam suspensas as férias da Conselheira Tutelar Ivanir de Fátima Firmino, devendo retornar às atividades em 12/02/2026, em razão da necessidade de recomposição imediata do colegiado.

Art. 4º Ficam canceladas as férias da Conselheira Tutelar Neiva Cássia Carli, anteriormente previstas para o período de 03/03/2026 a 01/04/2026, assegurada a reprogramação em momento oportuno.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Coronel Domingos Soares.

Coronel Domingos Soares, 10 de fevereiro de 2026.

Bianca Rochemback

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE POSSE

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08 horas, no Centro Administrativo Adão Reis, foi empossada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, nos termos da Lei Municipal nº 1.069, de 31 de março de 2023, especialmente art. 31, §8º, e art. 64, inciso V, a Senhora Marilinda Ribas da Costa Bernardi, 1ª Suplente eleita no Processo de Escolha realizado em 01 de outubro de 2023, para assumir a função pública de Conselheira Tutelar Titular, em razão da vacância do cargo anteriormente ocupado por Gabriel Oliveira dos Santos, decorrente de falecimento.

A empossada declara, sob compromisso formal, que exercerá o mandato com zelo, ética e responsabilidade, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e a legislação municipal pertinente. O mandato será exercido até 09 de janeiro de 2028.

A Conselheira ora empossada compromete-se, ainda, a apresentar ao setor de Recursos Humanos toda a documentação exigida para regularização funcional, bem como a observar integralmente as disposições legais relativas ao exercício da função.

E, para constar, lavra-se o presente Termo, que vai devidamente assinado.

Coronel Domingos Soares, 12 de fevereiro de 2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal

Bianca Rochemback

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Marilinda Ribas da Costa Bernardi

Conselheira Tutelar

ATA DE POSSE

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, localizada na Avenida Araucária, nº 3120, Centro, foi empossada, pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Bianca Rochemback, nos termos da Lei Municipal nº 1.069, de 31 de março de 2023, especialmente art. 31, §8º, e art. 64, inciso V, a Senhora Marilinda Ribas da Costa Bernardi, 1ª Suplente eleita no Processo de Escolha realizado em 01 de outubro de 2023, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Titular, em razão da vacância decorrente do falecimento do Conselheiro Tutelar Gabriel Oliveira dos Santos.

A empossada declara, neste ato, que assume o compromisso de cumprir fielmente as atribuições inerentes à função pública de membro do Conselho Tutelar, zelando pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, em conformidade com a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e a legislação municipal vigente.

O mandato será exercido até o término do quadriênio em curso, encerrando-se em 09 de janeiro de 2028.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que apóia lida e achada conforme, segue assinada pelas autoridades competentes e pela Conselheira empossada.

Coronel Domingos Soares, 12 de fevereiro de 2026.

Maria Antonieta de Araújo Almeida

Prefeita Municipal

Bianca Rochemback

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Marilinda Ribas da Costa Bernardi

Conselheira Tutelar

Cod460430

DECRETO N° 012/2026

Súmula – Dispõe sobre o expediente das Repartições Públicas Municipais durante o período de Carnaval.

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º – O expediente das Repartições Públicas Municipais na semana do Carnaval será estabelecido da seguinte forma:

16 de fevereiro de 2026 (segunda-feira): Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais. O Departamento de Saúde funcionará exclusivamente em regime de Urgência e Emergência.

17 de fevereiro de 2026 (terça-feira): Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais. O Departamento de Saúde funcionará exclusivamente em regime de Urgência e Emergência.

18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira): Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais, exceto o Departamento de Saúde, que terá expediente normal.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 11 de fevereiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO N° 013/2026

Fixa o valor da Unidade Fiscal Municipal (UFM), para o exercício de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em respeito ao disposto no art. 794 da Lei Complementar Municipal 03/2018 (Código Tributário Municipal),

DECRETA

Art. 1º-Fica fixado o valor da UFM-UNIDADE FISCAL MUNICIPAL, para o exercício de 2026, no importe de R\$ 77,03 (setenta e sete reais e três centavos), tomando por base o índice oficial do INPC (IBGE) no período acumulado de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 11 de fevereiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

Cod460475

PORTARIA N° 031/2026

“DISPÓE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR TITULAR EM RAZÃO DE VACÂNCIA DO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.069/2023, especialmente o art. 31, §8º, e o art. 64, inciso V;

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA 01/2026 que declarou a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar anteriormente ocupado por Gabriel Oliveira dos Santos, em razão de falecimento;

CONSIDERANDO o resultado do Processo de Escolha realizado em 01/10/2023, homologado pelas Resoluções nº 19/2023 e nº 20/2023;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Senhora Marilinda Ribas da Costa Bernardi, 1ª Suplente eleita no Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar, para exercer a função pública de Conselheira Tutelar Titular, em razão da vacância decorrente de falecimento do Conselheiro Tutelar Gabriel Oliveira dos Santos.

Art. 2º A nomeada assumirá o exercício da função a partir de 12 de fevereiro de 2026, percebendo a remuneração correspondente, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º O mandato será exercido até 09 de janeiro de 2028, correspondente ao término do quadriênio 2024/2028.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE.

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3550

Página 9 / 026

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares PR., em 12 de fevereiro de 2026.
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod460474

PORTARIA N° 032/2025

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE

Art. 1º. Designar o Sr. Pedro Henrique Marquezoti de Quadros, portador do documento de identidade RG nº 13.XXX.114-X/PR brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Assessor de Planejamento, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica designado o Sr. Luís Antonio Mezomo, RG. nº 5.XXX.217-X/PR, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico Agrícola, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com a SEAB.

Art. 2º. A função desempenhada pelo Gestor de Convênio e pelo fiscal não será remunerada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná em 12 de fevereiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod460482

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2025

EDITAL N° 069/2026 – Edital de Reclassificação

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach–Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Definitiva dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com o requerimento protocolado sob o nº 103/2026, RESOLVE RECLASSIFICAR: Eliane dos Santos Alves, de acordo com o item 12.4 do Edital nº 001/2025, conforme relação abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
7º	VALDIRENE APARECIDA DE LIMA	2/6/1974
8º	ELIANE DOS SANTOS ALVES	5/10/1986

Publique-se!

Coronel Domingos Soares Pr., em 10 de fevereiro de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Cod460417

TERMO ADITIVO 1 CONTRATO 4/2025-PMCDS

Objeto: Pagamento de anuidade da AESUPAR (Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná).

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschemback, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA MAJOR DIOGO RIBEIRO, SN-CEP: 85530000-BAIRRO: CENTRO, Clevelândia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.196.077/0001-41 neste ato devidamente representada por FLAVIO XAVIER de CPF 085.247.479-27, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro na Lei 14.133/21 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula terceira em adicionais de 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 13/03/2027 e vigência em 13/03/2027.

Adita-se também a Cláusula Sétima, sendo favorável pela Autoridade Superior a solicitação de Reequilíbrio financeiro, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Taxa de inscrição, premiações e arbitragem para as competições promovidas pela AESUPAR no ano de 2026, nas categorias de base e adultos. Copa Sudoeste de Futebol, masculino e feminino; Copa Sudoeste de Futsal, masculino e feminino; Jogos Abertos do Sudoeste do Paraná–JAMSOP'S, Adulto; Jogos Infantis do Sudoeste do Paraná–JIMSO'S; Jogos da Juventude do Sudoeste do Paraná–JOJUMP'S; Encontro festivo para premiação dos destiques da temporada esportiva 2026.	UN	R\$ 2.000,00	R\$ 12.000,00

O presente termo importará em um valor total de 12.000,00 (Doze Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares–PR., 05/02/2026.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Contratado

Cod460425

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

920389959

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3550

Página 10 / 026

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 09.2025

Pelo presente instrumento, de um lado:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.649.446/0001-04, com sede na Rua Afonso de Almeida Rocha, nº 2075, Centro, em Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA, brasileiro, Casado, Operador de Máquinas, portador(a) do RG nº 13.136.342-7 e do CPF nº 094.443.649-84, doravante denominada CONTRATANTE.

E de outro lado:

A empresa MARIANO NOGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.872.006/0001-24, com sede na Rua: Vitória, Apt. 302, nº. 131 – Bairro Ernest - Londrina/Pr, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). Paulo Roberto Mariano de Faria Junior, brasileiro(a), Solteiro, Empresário, portador(a) do RG nº 9.526.715-7 e do CPF nº 071.456.289-02, doravante denominada CONTRATADA.

As partes resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE DISTRATO, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 09.2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº 09.2025, cujo objeto é a aquisição de móveis planejados para as dependências da CONTRATANTE;

CONSIDERANDO a inexecução total do objeto contratual por parte da CONTRATADA, que não realizou a entrega dos bens no prazo estipulado;

CONSIDERANDO a manifestação de desinteresse da CONTRATANTE na continuidade da execução contratual, bem como em aplicar as sanções administrativas cabíveis;

CONSIDERANDO a concordância de ambas as partes em extinguir o vínculo contratual de forma amigável.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto a rescisão amigável e a extinção de pleno direito do Contrato nº 09.2025, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES Com a assinatura deste Termo, as partes declaram extintas todas as obrigações principais e acessórias decorrentes do Contrato nº 09.2025, que perde todos os seus efeitos a partir desta data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS FINANCEIRO Tendo em vista que o objeto do contrato não foi executado e nenhum bem foi entregue pela CONTRATADA, a CONTRATANTE não efetuou e não deverá efetuar qualquer pagamento, não havendo quaisquer pendências financeiras ou ônus a serem suportados por qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO GERAL E MÚTUA As partes outorgam-se, mutuamente, a mais ampla, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem uma da outra, a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação ao extinto Contrato nº 09.2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO Fica eleito o foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que possam surgir da interpretação ou execução do presente Termo de Distrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Domingos Soares/PR, 02 de fevereiro de 2026.


FERNANDO MATEUS SANTOS DA ROSA

Presidente da Câmara Municipal

CONTRATANTE 
PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR
Data: 10/02/2026 11:19:58-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR
MARIANO NOGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
CONTRATADA

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3550

Página 11 / 026

Testemunhas:



1. Nome: Paulo Volnei dos Santos Tonial

CPF: 026.225.289-90

2. Nome: Alexandre da Silva

CPF: 032.259.669-67

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Análise de Rescisão Amigável do Contrato nº 09.2025

I. RESUMO DOS FATOS

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares/PR firmou o Contrato nº 09.2025 para a aquisição de móveis planejados. A empresa contratada não cumpriu o prazo de entrega, caracterizando inexecução contratual. Ocorre que a Câmara manifesta, no presente momento, não ter mais interesse no recebimento dos móveis e, ao mesmo tempo, opta por não aplicar as penalidades previstas.

II. ANÁLISE JURÍDICA

Ainda que a inexecução por parte da contratada seja um fato (conforme Cláusula 9.1 do Edital), o que autorizaria a rescisão unilateral com a aplicação de sanções (conforme art. 137 da Lei nº 14.133/2021), a Administração Pública pode, por conveniência e oportunidade, buscar uma forma alternativa de extinção do vínculo contratual.

A solução jurídica mais adequada para o cenário apresentado é a **rescisão amigável**, também conhecida como **distrato**.

Esta modalidade de extinção contratual está expressamente prevista tanto no contrato firmado quanto na legislação:

- **Cláusula Décima Primeira do Contrato:** "O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, (...) bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa."
- **Lei nº 14.133/2021, Art. 138:** Este artigo estabelece que a formalização da extinção do contrato pode ocorrer por:
 - I - termo de rescisão unilateral, com as consequências e sanções aplicáveis;
 - II - **termo de distrato**, no caso de rescisão amigável.

O distrato é um acordo de vontades entre as partes para encerrar o contrato. Visto que a empresa contratada está em falta, é altamente provável que ela concorde com a rescisão amigável para evitar as penalidades de multa e impedimento de licitar.

Para a Câmara, o distrato é vantajoso por encerrar a questão de forma rápida e definitiva, sem a necessidade de um processo administrativo sancionador, que poderia ser mais demorado.

III. MEDIDAS RECOMENDADAS

Para formalizar a extinção do contrato por acordo mútuo, de forma segura, recomendo os seguintes passos:

1. **Proposta de Distrato:** A Câmara deve comunicar formalmente à empresa contratada a proposta de rescisão amigável do Contrato nº 09.2025, explicitando que não serão aplicadas penalidades.
2. **Elaboração do Termo de Distrato:** Preparar um "Termo de Distrato", que é o instrumento jurídico para formalizar o acordo. Este documento deve conter, no mínimo:
 - A identificação das partes (Câmara e empresa).
 - A referência ao Contrato nº 09.2025.
 - A manifestação de vontade de ambas as partes em rescindir o contrato amigavelmente.
 - A declaração de que, como o objeto não foi entregue, **nenhum valor é devido pela Câmara à contratada**.
 - Uma cláusula de **quitação mútua**, na qual ambas as partes declaram que, com a assinatura do distrato, nada mais têm a reclamar uma da outra com relação ao contrato extinto.
3. **Assinatura e Publicação:** O Termo de Distrato deve ser assinado pelos representantes legais da Câmara e da empresa. Após a assinatura, deve-se providenciar a publicação do extrato do distrato, em cumprimento ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

IV. CONCLUSÃO

A rescisão amigável, formalizada por meio de um **Termo de Distrato**, é a medida juridicamente correta e mais eficiente para atender à vontade da Câmara de Vereadores de encerrar o contrato sem executar o serviço e sem aplicar penalidades. Este procedimento oferece segurança jurídica e resolve a pendência contratual de forma célere.

Este é o parecer.

C.D.S. 02 de fevereiro de 2026.



Alexandre da Silva
Assessor Jurídico

Cod460471

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3550

Página 12 / 026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTEIRA N°. 020/2026

EMENTA: Nomeia Tania Machado para responder temporariamente pela Divisão de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a concessão de férias da Servidora Rosane Rohden da Maia,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Tania Machado, para responder temporariamente do dia 09 de fevereiro de 2026 a 10 de março de 2026 pela Divisão de Vigilância Sanitária, no período de Férias do Servidor em comente.

Art. 2º. A presente Portaria possui efeitos a partir 09 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná em 09 de fevereiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod460462

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2026

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 02 de março de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: registro de preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 02 de março de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	TIAGO MARTINS Pregoeiro
--	----------------------------

Cod460448

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N°. 03/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 11/2026

Cod460450

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICO, nos termos do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos continuados de assessoria e apoio à captação de recursos e à gestão de transferências voluntárias para atender as demandas do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de acordo com a solicitação do Departamento competente e proposta da Contratada em anexo.

CONTRATADA: C M ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA

CNPJ: 10.528.717/0001-64

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de fevereiro de 2026

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Cod460449

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11/2025, REFERENTE A MODALIDADE DE DISPENSA POR LIMITE N°. 03/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E PEDRO A F FERRONATO GRAMEIRA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e PEDRO A F FERRONATO GRAMEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.336.589/0001-71, com sede no Município de Pranchita, Estado do Paraná, na Rua Tibagi, nº. 180, Centro, CEP: 85.730-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu administrador, o Sr. PEDRO ANGELO FEDRIGO FERRONATO, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 088.663.289-79, RG nº 106690294, residente e domiciliado na cidade de Pranchita, Estado do Paraná, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as

cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira do Contrato N°. 11/2025, de 12 de fevereiro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Grama Sempre Verde/São Carlos e Grama Esmeralda/Silvestre para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas em anexo ao edital, e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	2.000	M²	Gram Sempre Verde/São Carlos em leva, de primeira qualidade, com coloração verde vibrante, bem enraizadas e isentas de pragas e doenças.	12,31	24.620,00
	2	1.000	M²	Gram Esmeralda/Silvestre em leva, de primeira qualidade, com coloração verde vibrante, bem enraizadas e isentas de pragas e doenças.	12,20	12.200,00
TOTAL GERAL						R\$ 36.820,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo ao Contrato é celebrado mediante solicitação da Secretaria de Administração, com a finalidade de promover o reajuste de preços, considerando o índice INPC acumulado nos últimos doze meses, tendo em vista que já se transcorreu um ano de vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PEDRO A F FERRONATO GRAMEIRA
PEDRO ANGELO FEDRIGO FERRONATO
CONTRATADA

Cod460450

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PERMANENTE N° 01/2026

Empresas com Inclusão de Pessoas com Deficiência (PCD) – Selo Municipal de Inclusão

O MUNICÍPIO DE PALMAS – PR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SDECTI), no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 3.113/2025 e no Decreto Municipal nº 4.468/2025, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PERMANENTE, destinado à identificação, cadastramento e certificação de empresas estabelecidas no Município que mantenham em seus quadros de colaboradores pessoas com deficiência (PCD), nos termos da legislação vigente.

1. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto promover a identificação, o reconhecimento e a valorização de empresas que empregam Pessoas com Deficiência (PCD), instituindo o Selo Municipal de Inclusão como forma de reconhecimento público e incentivo à adoção de práticas inclusivas e acessíveis no ambiente de trabalho.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente edital tem como base legal a Lei Municipal nº 3.113/2025, que institui o Programa de Incentivo à Contratação de Pessoas com Deficiência e cria o Selo Municipal de Inclusão, bem como o Decreto Municipal nº 4.468/2025, que regulamenta sua aplicação. Aplica-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e a Lei Federal nº 8.213/1991, que dispõe sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência.

3. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a importância de políticas públicas que fomentem a inclusão social e produtiva de pessoas com deficiência, e tendo em vista a ausência de base de dados consolidada junto aos órgãos do Ministério do Trabalho e Previdência que permita identificar as empresas locais que já mantêm empregados PCD, o Município de Palmas, por meio da SDECTI, adota o presente chamamento público permanente.

O objetivo é estimular o cumprimento das legislações inclusivas, reconhecer empresas comprometidas com a responsabilidade social e fortalecer o ecossistema municipal de inclusão e acessibilidade.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste chamamento todas as empresas estabelecidas no Município de Palmas – PR, regularmente inscritas no Cadastro Mobiliário Municipal, que atendam aos seguintes requisitos:

- I – Comprovar possuir pelo menos um colaborador com deficiência contratado há, no mínimo, três meses ininterruptos;
- II – Estar em situação regular com suas obrigações fiscais e tributárias perante o Município;
- III – Cumprir as normas de acessibilidade e inclusão previstas na legislação municipal, estadual e federal;
- IV – Apresentar integralmente a documentação exigida neste edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

As empresas interessadas deverão protocolar junto à SDECTI os seguintes documentos:

- I – Formulário de Solicitação de Certificação (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;
- II – Cópia do Contrato Social ou documento equivalente;
- III – Relação atualizada de funcionários (CAGED ou eSocial) comprovando a contratação do PCD por período mínimo de três meses ininterruptos;
- IV – Declaração da empresa confirmando a função desempenhada pela(s) pessoa(s) com deficiência;
- V – Laudo médico ou documento que comprove a condição de deficiência, conforme legislação federal;
- VI – Certidão negativa de débitos municipais.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE

A análise das solicitações caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, que verificará o cumprimento dos requisitos formais e legais, podendo solicitar documentos complementares, realizar visitas técnicas e emitir parecer conclusivo quanto à concessão do selo.

7. DA CONCESSÃO E FISCALIZAÇÃO

Atendidos os requisitos, será emitido o Certificado e o Selo Municipal de Inclusão, em formato físico e/ou digital, com validade de 12 (doze) meses, renovável mediante nova comprovação anual.

As empresas certificadas poderão divulgar o Selo em materiais promocionais, redes sociais, produtos e campanhas institucionais.

A SDECTI poderá, a qualquer momento, realizar fiscalização, auditoria ou solicitar documentos complementares para verificação da manutenção dos critérios que motivaram a concessão.

O descumprimento das normas implicará na suspensão ou cassação do selo, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

8. DOS BENEFÍCIOS E METAS DO PROGRAMA

As empresas certificadas com o Selo Municipal de Inclusão:

- I – Receberão divulgação oficial nos canais institucionais do Município;
- II – Poderão utilizar o Selo em sua identidade visual e materiais promocionais;
- III – Integrarão o Cadastro Municipal de Empresas Inclusivas.

O Município de Palmas, por meio da SDECTI, estabelecerá metas anuais de ampliação do número de empresas participantes e criará indicadores de monitoramento da política de inclusão no mercado de trabalho local.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Chamamento Público tem caráter permanente, podendo as empresas se inscreverem a qualquer tempo.

A participação neste chamamento é gratuita e voluntária.

Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Palmas/PR, 11 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito Municipal de Palmas – PR

Felipe Zanoello
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3550

Página 14 / 026

ANEXO 01

Instituir o Selo Municipal de Inclusão como forma de reconhecimento público e incentivo à adoção de práticas inclusivas e acessíveis no ambiente de trabalho.

FORMULÁRIO – EMPRESAS COM FUNCIONÁRIOS PCD

1. DADOS DA EMPRESA

- Razão Social: _____
- Nome Fantasia: _____
- CNPJ: _____
- Endereço: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____
- Responsável pelas informações: _____
- Cargo: _____

2. INFORMAÇÕES SOBRE O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

- Número total de funcionários da empresa: _____
- A empresa possui funcionários PCD?
(Sim
(Não
(Parcialmente

Se SIM:

- Número total de funcionários PCD: _____
- A empresa cumpre a Lei de Cotas (Lei nº 8.213/91)?
(Sim
(Não
(Parcialmente

3. PERFIL DOS FUNCIONÁRIOS PCD

Tipo(s) de deficiência presente(s) na empresa (pode marcar mais de uma opção):

- (Física
- (Auditiva
- (Visual
- (Intelectual
- (Psicossocial
- (Múltipla

Cargos ocupados pelos funcionários PCD:

A empresa realiza ações de inclusão e capacitação?

- (Sim
- (Não

Se SIM, quais?

6. OBSERVAÇÕES

Cod460469

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 16/2026
CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	Telefone:(46) 3263-7000 Processo 24/2026 Data do Processo: 06/02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 24/2026
- b) Licitação Nr.: 16/2026 - IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
- d) Data Homologação: 11/02/2026
- e) Objeto da Licitação: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 243/2025, do Consórcio Público Instituição Intermunicipal do Médio Paranaopeba – ICISMEP.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:

Unid. Qtdade. Descrto (%) Unit. Total

ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA

1 MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - MICRO-ÔNIBUS DO TIPO RODOVIÁRIO / FRETAMENTO DE TRANSPORTE SANITÁRIO 0KM, OBRIGATÓRIAS DE CUSTOS DE MANUTENÇÃO E DE REPAROS COM DEFICIÊNCIA, TIPO CADERANTE E DISCULPANTE DE LOCOMOÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN 859/2022, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 26 PASSAGEIROS, SENDO 01 (UM) PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA, 01 (UM) MOTORISTA E 01 (UM) AUXILIAR DE VIAGEM, AR CONDICIONADO COM 01 (UM) CADAINDIVIDUAL, BAGAGEM DE PASSAGEIRO LOCALIZADO NO PORTA PACOTE, SISTEMA DE TV VISÍVEL PARA TODOS COM KIT MULTIMÍDIA, PORTA PACOTE COM AR CONDICIONADO E ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL POR PASSAGEIRO, PORTA LADO DIREITO PARA ENTRADA E SAÍDA, PORTA LADO ESQUERDO PARA ENTRADA E SAÍDA COM ABNT NBR 15.320 COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, JANELAS COM VIDROS MÓVEIS COM GUARNIÇÃO OU COM VIDROS COLADOS TIPO PANORÁMICO; POLTRONA PARA MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL CINTO DE SEGURANÇA, POLTRONA PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, POLTRONAS; POLTRONAS DE 940MM; TOMADA TETO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA ACOPLADA; ILUMINAÇÃO INTERNA; MOTOR DIESEL COM NO MÍNIMO DE 163CV DE POTÊNCIA E TORQUE MÍNIMO DE 600M.KGF. NORMA EURO VI; INJETORADA, CILINDRADA 6.000CC, 16 VELAS, 6 CILINDROS A FRONTE E 01 A RE; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; TACHÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA; FREIO A AR OU HIDRÁULICO, EM AMBOS OS CASOS COM SISTEMA ABS; PESO MÍNIMO DE 8.500MM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS E TANQUE DE ARA. DEVERÁ CONTER LETREIRO DIGITAL. (2011713)	UN	1.000	0,000	593.700,000	593.700,00
Total Fornecedor: 593.700,00 Total Geral: 593.700,00					

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES	17.020.10.301.0034.1015.4.4.90.52.00	R\$ 593.700,00

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 16/2026
CNPJ: 76.161.181/0001-08 Endereço: Av. Clevelândia, 521 - Centro CEP: 85555-000 - Palmas	Telefone:(46) 3263-7000 Processo 24/2026 Data do Processo: 06/02/2026

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
SAÚDE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.4.4.90.52.00	RS 0,00
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA AS UNIDADES	17.020.10.301.0034.1015.4.4.90.52.00	RS 0,00
SAÚDE		

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N° 24/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2026

Fundamentação legal: artigo 74, caput, Lei n.º 14.133/2021.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 243/2025, oriunda do Processo Licitatório nº 19/2025 – Pregão Eletrônico nº 17/2025 – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranaopeba – CISMEP, para aquisição de 01 (UM) Micro-ônibus Rodoviário de Transporte Sanitário, em virtude de verba oriunda da Resolução 1699/2024 do Governo do Paraná.

DATA BASE: 06/02/2026

DATA RATIFICAÇÃO: 11/02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.161.181/0001-08, com sede e foro na Avenida Clevelândia, nº 521, centro, em Palmas – PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Daniel Ricardo Langaro.

CONTRATADA: ITALBUS CARROCERIAS DE ÔNIBUS LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº 16.557.958/0001-18, com sede na Rua José Michelon, nº. 233, Bairro Industrial, São Marcos/RS, CEP: 95.190-000, representada por Andrei Monteiro de Andrade, inscrito no CPF nº 000.771.256-14.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: artigo 6º, XLIX e art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

VALOR: R\$ 593.700,00 (quinhentos e noventa e três mil e setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

10.301.0034.2045	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	1303 1494	4.4.90.52
10.301.0034.1015	Equipamento e Mobiliário Unidades Saúde	1000 1345 1518 3345	4.4.90.52
10.301.0034.2046	Manutenção dos Programas do SUS Atenção Básica	1494 1495	4.4.90.52
10.301.0034.2049	Manutenção dos Programas do SUS MAC	1494 1496	4.4.90.52

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Cod460469

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL
Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

920389959

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3550

Página 15 / 026

RESOLUÇÃO N° 01/2026

Nomeia Comissão para Análise projetos FIA Municipal
2026.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1079/2010 e considerando a reunião presencial ocorrida 06 de fevereiro de 2026, Ata nº 01, considerando os repasses de recursos anual para entidades e programas devidamente registrados no CMDCA:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Análise para a Seleção de Projetos a serem executados em 2026 no Município de Palmas-PR, financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de Termo de Colaboração.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes membros:

Governamental

Terezinha Rosa Bobela

Aline Terezinha Ambrósio

Não Governamental

Neusa de Fátima Kwiatkovski

Rosa Terezinha Sartori.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-PR, 10 de fevereiro de 2026

Terezinha Rosa Bobela
Presidente CMDCA

Cod460414

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO

Data da Assinatura do Aditivo ao Contrato: 22 de janeiro de 2026.

CONVENIENTE-MUNICÍPIO DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 76.161.181/0001-08, com sede administrativa na Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas, Estado do Paraná, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, DANIEL RICARDO LANGARO, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Paraná, à Rua Bispo Dom Carlos, nº 957, Centro, portador da Cédula de Identidade Nº 3.442.704-6 e contribuinte federal sob nº xxx.726.xxx-49.

CONVENIADO – MUNICÍPIO DE PATO BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 76.995.448/0001-54, com sede administrativa na Rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, GERI NATALINO DUTRA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 45514781/PR.

Objeto – No Convênio já estabelecido, fica alterada a “Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros”, que passa a ser o seguinte:

Objeto – Para a execução deste convênio, retroativamente, serão destinados recursos financeiros próprios do Município de Palmas no valor de R\$9.376,24 (nove mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) mensais, que deverão ser depositados na conta bancária específica (Banco do Brasil, Agência 0495-2, Conta-Corrente 99.916-4, Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco, CNPJ 80.872.476/0001-51). As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Foro – Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palmas, 11 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro

Prefeito

Cod460418

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PE 01/2026

Termo originalmente publicado no Diário Oficial do Paraná, edição nº 12073 de 10/02/2026
Onde se lê: LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE
COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA,
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
Leia se: LICITAÇÃO COM ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA

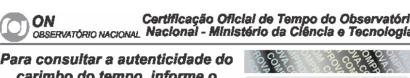
Cod460433

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da
autenticidade deste documento, desde que visualizado
através do site.

<http://dioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do
carimbo do tempo, informe o
código ao lado no site.

920389959

Edital de Divulgação nº 06/2025

EDITAL N° 06/2025 – SME

SÚMULA: Divulga as chapas inscritas para a 2ª eleição do Processo de Consulta à Comunidade Escolar para escolha de Diretor e Vice-Diretor da Escola Professora Nerasi Menin Calza.

A Secretaria Municipal de Educação de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Consultiva Geral, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.501, de 03 de agosto de 2017, na Lei nº 2.874, de 30 de dezembro de 2021, na Lei nº 2.951, de 09 de novembro de 2022, bem como no Decreto nº 4.074, de 06 de setembro de 2022:

TORNA PÚBLICO o que segue:

Art. 1º Ficam divulgadas, por meio deste Edital, as chapas inscritas para a 2ª eleição do Processo de Consulta à Comunidade Escolar para a escolha de Diretor e Vice-Diretor da Escola Professora Nerasi Menin Calza, do município de Palmas/PR, conforme segue:

Chapa 1

Diretor: Emerson Luiz Ramos

Vice-Diretora: Daniele Cardoso

Chapa 2

Diretora: Maria Jaciara Ferreira dos Santos

Vice-Diretora: Alessandra Oliveira Gianellini

Art. 2º A 2ª eleição será válida mediante a participação mínima de 20% (vinte por cento) do colégio eleitoral, conforme previsto nas legislações citadas no preâmbulo deste Edital.

Art. 3º A Comissão Consultiva Geral COMUNICA à Comunidade Escolar que foi designado o dia 21 de fevereiro de 2026, no horário das 8h às 17h30, para que, mediante voto por chapa, direto, secreto, igualitário e facultativo, se proceda à consulta à comunidade escolar para designação de Diretor e Vice-Diretor da Escola Professora Nerasi Menin Calza.

Art. 4º A consulta ocorrerá nas dependências da Escola Professora Nerasi Menin Calza, observando-se todas as normas e procedimentos estabelecidos no processo de Consulta à Comunidade Escolar.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/PR, 09 de fevereiro de 2026.

Comissão Consultiva Geral

Secretaria Municipal de Educação de Palmas – PR

Cod460470

PORTARIA N° 22.537

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o ofício nº 03/2026 – 32ª ZE/PR expedido em 09 de fevereiro de 2026, pela 32ª Zona Eleitoral de Palmas – PR; Considerando a Lei nº 2497/17, que autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder servidores públicos municipais efetivos e/ou estagiários, ao Juízo Eleitoral da 32ª Zona Eleitoral do Paraná, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais dois períodos de 01 (um) ano, no que se refere a 01 (um) servidor; resolve:

PRORROGAR

Art. 1º – A cedência da Sra. MÁRCIA DE FÁTIMA LEMES BRASIL, portadora do RG nº 4.258.909-8, inscrita no CPF/MF sob nº 020.499.409-80, no cargo de auxiliar administrativo, lotada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, para exercer tarefas administrativas junto ao Juízo Eleitoral da 32ª Zona Eleitoral do Paraná, conforme a Lei nº 2497/2017, de 26 de julho de 2017, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 12 de fevereiro de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3550

Página 16 / 026

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 11 de fevereiro de 2026.
Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

Cod460424

PORTARIA N° 22.538

O Prefeito do município de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 1666/06; Considerando o Memorando nº 1.573/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Administração; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho das Secretarias; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; Considerando o remanejamento de servidores, conforme necessidade de serviço e realocação; resolve,

REMOVER

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, a contar de 11 de fevereiro de 2026:

Funcionário	Matrícula	Função	Remover De	Para
Tairone Matheus Marques Lisboa	3208984	Vigia/Guardião/Zelador – PSS	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	Secretaria Municipal de Administração
Edilberto Pereira de Souza	3208977	Vigia/Guardião/Zelador – PSS	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Saúde – UPA
Woeliton Thauan Laude Lourenço	3208540	Vigia/Guardião/Zelador	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Saúde – UPA
Irineu Pedrosa	3208988	Vigia/Guardião/Zelador – PSS	Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – Escola Municipal Isolda Barcelos Knolseisen	Secretaria Municipal de Assistência Social – Centro da Juventude
Wallace Quintino Lopes	3208468	Vigia/Guardião/Zelador	Secretaria Municipal de Saúde – UPA	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Waldemar Machado	3208986	Vigia/Guardião/Zelador – PSS	Secretaria Municipal de Administração	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Senhorinha Miranda Mendes
Thais Jurema de Oliveira	3208987	Vigia/Guardião/Zelador – PSS	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Nerasi Menin Calza	Secretaria Municipal de Saúde – UPA
Douglas de Almeida	3209035	Vigia/Guardião/Zelador – PSS	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Palmas, 11 de fevereiro de 2026.

Daniel Ricardo Langaro
Prefeito

PORTARIA N° 22.539

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 1.690/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Educação/Divisão de Recursos Humanos; Considerando a necessidade de adequação dos funcionários em seus respectivos centros de custo; Considerando a estrita observância ao interesse público; resolve:

REMOVER

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, internamente, a contar de 11 de fevereiro de 2026:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	NOVA LOTAÇÃO
EMANUELI DE PAULA RIBAS	VIGIA/ GUARDIÃO/ ZELADOR PSS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMEI ZENAIDE ANA VIVAN	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMEI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
SUELEM CORREIA	VIGIA/ GUARDIÃO/ ZELADOR PSS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMEI ZENAIDE ANA VIVAN JOSÉ LUIZ ANDRASCHKO	ESC. MUN. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CMEI PRIMO AMORE

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Alt. 2 - Ficam revogadas todas as disposições contrárias.

Palmas, 11 de fevereiro de 2026.

Palma, H de leverano

Prefeito

Cod460436

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3550

Página 17 / 026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

RESOLUÇÃO CMAS 001/2026

SÚMULA: Aprovação do calendário de reuniões do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Pranchita – PR.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Pranchita, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 405/1995 de 24 de outubro de 1995 e Lei nº.º 1335/2023 de 23 de novembro de 2023 e considerando:

RESOLVE:

Art.1º Tornar Público, a aprovação do calendário de reuniões do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Pranchita – PR, aprovado em reunião ordinária no dia 23 de janeiro de 2026, Ata nº 001/2026.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Pranchita, 23 de janeiro de 2026.


ROSIMARI POLGA
Presidente do CMAS

Cod460419

PORATARIA 029/2026

O Prefeito Municipal, Sr. Ronimar Eleandro Sartor, no uso da competência que lhe confere como autoridade instauradora da Sindicância nº 001/2026, nos termos da Lei nº. 8.112/1990, Lei Municipal nº. 576/2001 e da Ata nº. 001/2026 dos autos de Sindicância nº. 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Adoto a recomendação da Comissão Processante em manter o servidor Onsi Vanderlei Gaitkoski em suas funções habituais durante o processo de Sindicância, considerando que no momento não há motivos que caracterizem o afastamento, bem como, a continuidade dos serviços pelo servidor não irá interferir no presente inquérito administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita – PR, em 04 de fevereiro de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod460421

PORATARIA 031/2026

O Prefeito Municipal, Sr. Ronimar Eleandro Sartor, no uso da competência que lhe confere como autoridade instauradora da Sindicância nº 003/2026, nos termos da Lei nº. 8.112/1990, Lei Municipal nº. 576/2001 e da Ata nº. 001/2026 dos autos de Sindicância nº. 003/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Adoto a recomendação da Comissão Processante em manter o servidor Edilson Legramante em suas funções habituais durante o processo de Sindicância, considerando que no momento não há motivos que caracterizem o afastamento, bem como, a continuidade dos serviços pelo servidor não irá interferir no presente inquérito administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita – PR, em 04 de fevereiro de 2026.

RONIMAR ELEANDRO SARTOR - Prefeito

Cod460423

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://dioems.com.br/>

 Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.


920389959

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.012/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO – PR, CNPJ nº 76.995.422/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 160, Centro, São João/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, em sessão pública por meio do sistema Compras.gov.br (ComprasNet). Processo Administrativo: 625/2025 UASG/Unidade Compradora: 987871 – Município de São João – PR

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico de alarme, por pontos/sensores de detecção, via radiofrequência, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato e atendimento presencial (tático), para atender diversas unidades administrativas e prédios públicos do Município de São João/PR, conforme Termo de Referência.

Valor total estimado: R\$ 97.153,92.

Data e horário da sessão pública: 02/03/2026, às 09h00 (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta nos meios oficiais indicados no instrumento convocatório, incluindo PNCP e Portal da Transparência do Município, bem como no ambiente do certame no sistema eletrônico. Informações: (46) 3533-8325 – E-mail: licitacao@saojoao.pr.gov.br – Endereço: Avenida XV de Novembro, 160 – Centro – São João/PR. Anderson Camargo Cardoso – Agente de Contratação

Cod460480

Extrato do Termo de Concessão de Uso nº 001/2026, de 09-02-2026, Concedente: Prefeitura Municipal de São João, Concessionária Secretaria de Estado de Segurança Pública – 3º Pelotão do Destacamento da Polícia Militar de São João-PR, OBJETO: Cedência de uma lavadora de roupas., patrimônio 7451, vigência prazo indeterminado.

Cod460445

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÉ

CONVÊNIO N° 01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERÉ E O **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Veré**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 75.636.530/0001-20, com sede à Rua Pioneiro Antônio Fabiane nesta cidade de Veré - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Roberto Weissheimer, portador da cédula de identidade RG n.º 3.257.260-0 PR e do CPF n.º 024.009.379-82, residente e domiciliado em Veré/PR, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ n.º 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardelli Palhares**, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF n.º 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702, em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

- a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R\$ 400.000,00 em quatro parcelas de R\$ 100.000,00, as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 30 dos meses de Março, Junho, Setembro e Dezembro/2026, conforme plano de aplicação em anexo;
- b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;
- c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;
- d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;
- e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3550

Página 20 / 026

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 2600, elemento de despesa – 3.3.72.32.00.00 , Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

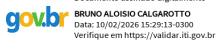
Verê, 10 de fevereiro de 2026.


Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Data: 10/02/2026 15:29:13-0300
WEISSHEIMER:02409937982
Dados: 2026.02.10 15:57:16
-03'00'

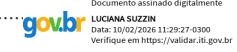
Prefeito Municipal
Presidente do Conselho
Deliberativo do CONÓRCIO

TESTEMUNHAS:

1 – Bruno Aloisio Calgarotto, Secretário Municipal de Saúde, CPF:072.772.059-79:


Documento assinado digitalmente
BRUNO ALOISIO CALGAROTTO
Data: 10/02/2026 15:29:13-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

2 – Luciana Suzin, Farmacêutica, CPF: 965.091.129-49:


Documento assinado digitalmente
LUCIANA SUZIN
Data: 10/02/2026 11:29:27-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LEI COMPLEMENTAR N° 028/2026

Data 11/02/2026

Súmula: Dispõe sobre correções técnicas, cartográficas e conceituais do Plano Diretor Municipal de Verê, instituído pela Lei Complementar nº 005/2024, bem como as demais leis que o integram e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÉRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam autorizadas as correções de erros materiais, inconsistências técnicas e imprecisões identificadas nos documentos, cadernos técnicos, mapas, quadros, anexos e bases cartográficas que integram o Plano Diretor Municipal, especialmente quanto a:

I – Denominação de comunidades rurais, localidades, bairros e povoados;

II – Erros de gráfia, topônimos e nomenclaturas oficiais;

III – Inconsistências entre textos normativos e representações cartográficas;

IV – Ajustes metodológicos necessários à fidelidade dos diagnósticos territoriais.

Art. 2º – Fica expressamente reconhecido que o Povoado Águas do Verê constitui área urbana isolada, nos termos da Lei Municipal nº 18/1997, vinculada ao Distrito de

Presidente Kennedy, vedada sua classificação como distrito autônomo.

Parágrafo único. Todas as referências ao termo 'Distrito' em relação à localidade de Águas do Verê considerar-se-ão, para todos os fins legais e administrativos, como 'Povoado/Área Urbana Isolada', independentemente de alteração individual em cada artigo.

Art. 3º – Fica autorizada a revisão e retificação das bases cartográficas, mapas temáticos e diagnósticos técnicos do Plano Diretor, sempre que comprovada divergência entre os dados utilizados e a realidade territorial consolidada, mediante relatório técnico justificado.

§ 1º As revisões deverão ser fundamentadas em dados oficiais do Município, levantamentos técnicos qualificados ou informações produzidas por profissionais legalmente habilitados.

§ 2º É vedada a utilização exclusiva de plataformas de consulta genérica como única fonte técnica para fins de diagnóstico oficial.

Art. 4º – As correções previstas nesta Lei Complementar deverão ser:

I – Previamente analisadas pelo Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento do Plano Diretor;

II – Submetidas à apreciação e deliberação do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDE;

III – Publicizadas de forma transparente, garantindo o controle social.

Art. 5º – Fica alterado o perímetro da Zona de Proteção Ambiental (ZPA), conforme definido no art. 32 da Lei Complementar nº 006/2024, excluindo-se da referida zona as áreas correspondentes aos Loteamentos: Residencial São Francisco, aprovado por meio do Decreto Municipal nº 455, de 04/05/2011; Loteamento Dresch II, aprovado por meio do Decreto Municipal nº 500/2011, de 11/08/2011; e Dona Elia II, aprovado por meio do Decreto Municipal nº 676, de 17/07/2012.

Parágrafo único. A exclusão limita-se aos lotes regularmente aprovados e consolidados, conforme planta anexa, permanecendo preservadas as áreas ambientalmente protegidas existentes no entorno.

Art. 6º – As alterações decorrentes desta Lei Complementar deverão ser publicadas nos canais oficiais do Município de Verê, assegurada ampla divulgação e acesso às informações técnicas.

Art. 7º – As correções promovidas por esta Lei Complementar possuem natureza técnica e interpretativa, não configurando revisão geral do Plano Diretor, tendo por objetivo preservar a segurança jurídica, a coerência normativa e a efetividade da política urbana municipal.

Art. 8º – Os ajustes autorizados por esta Lei Complementar deverão ser consolidados em versão atualizada do Plano Diretor Municipal, com republicação dos anexos e mapas alterados.

Art. 9º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

Cod460458

LEI COMPLEMENTAR N° 029/2026

Data 11/02/2026

Súmula: Dispõe sobre alteração do artigo 24 da Lei Complementar nº 07, de 11 de julho de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÉRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Altera o artigo 24 e insere §1º e incisos, §2º e 3º da Lei Complementar nº 07, de 11 de julho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. Todas as vias existentes, pavimentadas ou não pavimentadas, situadas em área urbana ou rural, que estejam em áreas consolidadas e que não apresentem condições técnicas, ambientais ou físicas de alargamento, poderão permanecer com sua caixa atual, assegurando-se padrões mínimos de segurança, acessibilidade e mobilidade estabelecidos pelas diretrizes Estaduais e Federais.

§1º Nas vias consolidadas em áreas rurais, quando a largura mínima prevista na legislação não puder ser atendida, poderão ser adotadas soluções como:

I – Pontos de alargamento intermitente para manobras e cruzamento de veículos;

II – Melhoria do revestimento primário;

III – Implantação de drenagem superficial adequada;

IV – Sinalização e medidas de moderação de tráfego.

§2º As larguras mínimas estabelecidas nesta Lei Complementar aplicam-se prioritariamente às novas vias, novos parcelamentos e vias não consolidadas, não implicando obrigação automática de adequação das vias consolidadas referidas neste artigo.

§3º A análise técnica ficará a cargo do órgão municipal competente, com acompanhamento do CONCIDE”.

Art. 2º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Verê, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.

Cod460459

DECRETO N° 058/2026

Data 11/02/2026

Súmula. Revoga Decreto nº 37/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÉRE, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3550

Página 21 / 026

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 37 de 30 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 09 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 11 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

DECRETO N° 059/2026

Data 11/02/2026

Súmula. Nomeia para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º–Fica nomeado ADRIANO STANGUERLIN ALBERTI, inscrito no CPF sob nº 787.XXX.279-XX, para o cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CC5.

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 11 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 5/2026–MODALIDADE–INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação da Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná – AESUPAR, para organização e participação das equipes Vereense em competições esportivas no exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Dispensa/ Inexigibilidade Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
ASSOC.ESPORTIVA DO SUDOESTE DO PARANA	1	1	12.000,00	12.000,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 5/2026–Inexigibilidade: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê–PR, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 89/2025

A Prefeitura Municipal de Verê, por meio de Pregoeira nomeada pelo Decreto nº 384/2025, torna pública a presente Retificação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 89/2025, com fundamento no art. 56 da Lei nº 14.133/2021, para fins de correção e alteração de informações constantes do edital original, conforme segue:

1. DA NOVA REDAÇÃO DOS ITENS.

Passam a vigorar com nova redação os seguintes itens:

Lote 01						
Item	Código	Especificações	Quantidade	Unidade	Preço unitário R\$	Preço máximo total R\$
19	27751	CAPACITOR PERMANENTE 20,0UF–220V/254V	5,00	PÇ	33,05	165,25
20	27752	CAPACITOR PERMANENTE 30,0UF–220V/254V	8,00	PÇ	46,58	372,64
21	27753	CAPACITOR PERMANENTE 40,0UF–220V/254V	3,00	PÇ	43,80	131,40
22	27754	CAPACITOR PERMANENTE 60,0UF–220V /254V	2,00	PÇ	62,43	124,86
25	27757	CONTACTOR D09M7 09.A 220V/254V	2,00	PÇ	237,00	474,00
26	27758	CONTACTOR D12M7 12.A 220V/254V	3,00	PÇ	282,20	846,60
27	27759	CONTACTOR D18M7 18.A 220V/254V	5,00	PÇ	304,05	1.520,25
28	27760	CONTACTOR D25M7 25.A 220V/254V	8,00	PÇ	365,70	2.925,60
29	27761	CONTACTOR D32M7 32.A 220V/254V	8,00	PÇ	556,46	4.451,68

30	27762	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS– CORRENTE NOMINAL DE 10A.	3,00	PÇ	22,95	68,85
31	27763	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS– CORRENTE NOMINAL DE 32A.	10,00	PÇ	24,56	245,60
32	27764	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS– CORRENTE NOMINAL DE 40A.	8,00	PÇ	28,43	227,44
33	27765	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PARA PROTEÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS– CORRENTE NOMINAL DE 50A.	8,00	PÇ	29,46	235,68
36	27768	Moto bomba submersa 4" poleg., corpo dos estágios em ferro fundido, acoplagem norma nema, rotores em aço inoxidável, 3,0 HP, monofásica, 254V, 3,0 M³H, 210MCA.	1,00	PÇ	10.170,00	10.170,00
37	27769	Moto bomba submersa 4" poleg., corpo dos estágios em ferro fundido, acoplagem norma nema, rotores em aço inoxidável, 4,0 HP, monofásica, 254V, 3,0 M³H, 290MCA.	2,00	PÇ	11.333,33	22.666,66
38	27770	Moto bomba submersa 4" poleg., corpo dos estágios em ferro fundido, acoplagem norma nema, rotores em aço inoxidável, 3,5 HP, monofásica, 254V, 2,5 M³H, 312MCA.	1,00	PÇ	10.940,00	10.940,00
39	27771	Moto bomba submersa 4" poleg., corpo dos estágios em ferro fundido, acoplagem norma nema, rotores em aço inoxidável, 5,0HP, trifásica, 220V/380V, 3,0M³H, 360MCA.	2,00	PÇ	11.950,00	23.900,00
40	27772	Moto bomba submersa 4" poleg., corpo dos estágios em ferro fundido, acoplagem norma nema, rotores em aço inoxidável, 5,5 HP, trifásica 220V/380V, 3,5M³, 261MCA.	1,00	PÇ	11.990,00	11.990,00
42	27774	RELE TÉRMICO BIMETÁLICO 9-13 LRD16	1,00	PÇ	267,13	267,13
43	27775	RELE TÉRMICO BIMETÁLICO 12-18 LRD21	2,00	PÇ	301,75	603,50
44	27776	RELE TÉRMICO BIMETÁLICO 16.24 LRD22	5,00	PÇ	306,70	1.533,50
45	27777	RELE TÉRMICO BIMETÁLICO 23-32 LRD32	6,00	PÇ	375,76	2.254,56

2. DA ADOÇÃO DE CRITÉRIO DE REGIONALIZAÇÃO DO CERTAME

Conforme item 1.1. do edital "Nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Complementar nº 147/2014 e da Lei Municipal nº 700/2025, e considerando que o objeto da presente licitação demanda atendimento ágil, disponibilidade imediata e deslocamento frequente para execução de manutenções corretivas e preventivas, a contratação será realizada exclusivamente para os municípios da microrregião da AMSOP (Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, os quais seguem: Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal do São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3550

Página 22 / 026

Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge do Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino. Tais medidas tornam a proximidade geográfica um elemento essencial para garantir a continuidade do abastecimento de água, evitando prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais".

3. DA NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Considerando as alterações promovidas, a sessão pública de abertura das propostas será realizada no dia 04 de março de 2026, às 8h30min (horário de Brasília), por meio da plataforma BLL.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e anexos do Edital nº 76/2025, que não tenham sido modificados expressamente por este aviso de retificação.

Verê, 10 de fevereiro de 2026

Ellen Burille de Oliveira - Pregoeira do município de Verê

Cod460415

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 3/2026–MODALIDADE–Processo dispensa

OBJETO: Aquisição de cargas de oxigênio medicinal, visando suprir a demanda e garantir o atendimento contínuo das necessidades dos serviços de saúde do município.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Dispensa/ Inexigibilidade Por lote:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	1	CLEUCIMAR BRYK ME	UN	35,00	140,00	4.900,00
1	2	CLEUCIMAR BRYK ME	UN	15,00	150,00	2.250,00
1	3	CLEUCIMAR BRYK ME	UN	15,00	160,00	2.400,00
1	4	CLEUCIMAR BRYK ME	UN	15,00	170,00	2.550,00
1	5	CLEUCIMAR BRYK ME	UN	30,00	216,00	6.480,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 3/2026–Processo dispensa: R\$ 18.580,00 (Dezoito Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação, Verê-PR, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod460429

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa CLEUCIMAR BRYK ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 33/2026–Processo dispensa nº 3/2026.

OBJETO: Aquisição de cargas de oxigênio medicinal, visando suprir a demanda e garantir o atendimento contínuo das necessidades dos serviços de saúde do município.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 18.580,00 (Dezoito Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2350	08.001.10.301.0010.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod460463

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 4/2026–MODALIDADE–Processo dispensa

OBJETO: Aquisição de chocolates tipo "Baton" para distribuição no "4º Encontro da Mulher Vereense".

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Dispensa/ Inexigibilidade Por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	UN	1.200	1,71	2.052,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 4/2026–Processo dispensa: R\$ 2.052,00 (Dois Mil e Cinquenta e Dois Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê-PR, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

Cod460479

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa ARENA REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.

ESPÉCIE: Contrato nº 29/2026–Processo inexigibilidade nº 57/2025.

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de mecânica em máquinas pesadas para atendimento da frota municipal, com fornecimento de peças e serviços mediante valores de referência estabelecidos na tabela "Traz Valor".

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1060	04.002.20.606.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1100	04.002.20.606.0004.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2990	09.002.26.782.0012.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3020	09.002.26.782.0012.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod460446

EDITAL N° 05/2026

DATA: 11/02/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÉ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DISPOSIÇÕES NO

EDITAL 002/2024.

TORNA PÚBLICO

Art. 1º A desistência das candidatas abaixo relacionadas, aprovada e convocada no Processo Seletivo Simplificado 002/2024, através do Edital 001/2026.

Cargo: Professora.

INSCRITA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) MAGISTÉRIO/ FORMAÇÃO DE DOCENTE/PEDAGOGIA

Ordem	Nome do Candidato	VAGA
111	Mariana Kufner	Magistério/Formação de Docente/Pedagogia
114	Márcia Smolinski	Magistério/Formação de Docente/Pedagogia
115	Danieli Sentier Moreira	Magistério/Formação de Docente/Pedagogia

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

PREFEITO MUNICIPAL.

Cod460481

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão:

PARTES: Município de Verê-PR e a empresa DE LARA E DE LARA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA.

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 28/2026 – Pregão Eletrônico nº 88/2025.

OBJETO: Rescisão contratual decorrente de desistência formal da empresa, manifestada antes do início da execução contratual.

MOTIVO: Pedido de desistência apresentado pela contratada após convocação para assinatura do contrato, não havendo início da execução do objeto.

PENALIDADES: Não houve aplicação de penalidade, conforme decisão administrativa fundamentada.

DATA DA RESCISÃO: 11 de fevereiro de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod460439

TERMO DE REVOCAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 88/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de muro de pedra argamassada, com fornecimento de mão de obra e materiais.

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

REVOGAR a homologação e adjudicação do Processo Licitatório nº 88/2025 – Pregão Eletrônico, realizado em favor da empresa DE LARA E DE LARA CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA, em razão de desistência formal apresentada antes da assinatura do contrato.

Verê-PR, 11 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

PREFEITO MUNICIPAL

Cod460442

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÉ e ANGELA APARECIDA FERREIRA;

OBJETO: A empregada é contratada para trabalhar no cargo de MONITOR EDUCACIONAL, sob a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PRAZO: Data de início: 11/02/2026.

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3550

Página 23 / 026

VALOR INICIAL: R\$ 3.200,00;
VERÊ-PR, em 11 de fevereiro de 2026.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod460454

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE VERÊ e EMANUELI TAINA SENTIER DE OLIVEIRA;
OBJETO: A empregada é contratada para trabalhar no cargo de PROFESSOR, sob
a orientação do empregador, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Esporte.

PRAZO: Data de início: 11/02/2026 – Data de término: 10/07/2026.

VALOR INICIAL: R\$ 2.436,82;

VERÊ-PR, em 11 de fevereiro de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod460457

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

RESOLUÇÃO 06/2026

SÚMULA: DECRETAR PONTO FACULTATIVO.

ASSEMBLEIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA-CIF APROVOU E EU BIANCA MARAN BERTAMONI, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo no dia **16/02/2026 (segunda-feira)** e **17/02/2026 (terça-feira)**, em razão do Carnaval.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor a partir da data de sua publicação.

Barracão/PR, 11 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
govbr BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI
Data: 11/02/2026 11:52:54 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BIANCA MARAN BERTAMONI
Presidente
Consórcio Intermunicipal da Fronteira

Cod460461

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2026 – CIF
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTA PARA PATROCINIO DO EVENTO
“3ª COPA CIF DE FUTSAL INTERNACIONAL”

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA, por meio da Comissão Organizadora da 3ª Copa CIF de Futsal Internacional, torna público o presente edital de Chamamento Público para a seleção de propostas para apoio e patrocínio do evento esportivo supra citado, nos termos e demais condições estabelecidas no presente instrumento.

1. DOS CONCEITOS

1.1. Para os fins do presente processo, serão utilizados os seguintes conceitos:

PATROCÍNIO: modo de parceria por meio da qual o patrocinador pode colaborar com o financiamento da execução de serviços de arbitragem para o evento, visando associar sua imagem e marca e obter contrapartidas tangíveis e/ou intangíveis.

EVENTO: acontecimento especial, planejado e organizado que reúne pessoas ligadas a interesses comuns, que possui nome, locais determinados, tempo definido, e cujo objetivo é congregar, educar, promover o lazer entretenendo seus participantes.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de proposta para patrocínio do evento esportivo “3ª Copa CIF de Futsal Internacional”, nos termos e demais condições estabelecidas conforme ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO e demais condições deste Edital.

2.2. Integram o objeto os seguintes serviços:

Patrocínio para o custeio dos seguintes serviços: Equipe de arbitragem; prêmios; marketing digital e físico; uniformes equipe organizadora; som; abertura e encerramento do evento.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame pessoas jurídicas, cooperativas, associações e entidades que estejam regulares com suas obrigações fiscais e legais, nos termos deste Edital.

3.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às determinações deste Edital, ficando a interessada responsável por todas as transações que forem efetuadas, por seu representante, quando for o caso, em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

3.3. É proibida a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF e seus consorciados, assim como aquelas empresas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com o CIF.

3.4. Não poderão participar pessoas físicas.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO

Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores.

4.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da apresentação das propostas, se outro prazo não constar do documento;

b) As pessoas jurídicas não sujeitas a falência deverão apresentar Certidão de Regularidade de distribuição de processos de execução, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.3. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade de Débitos expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, nos termos da Portaria MF nº 358/14;

c) Certidão de Regularidade de Débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

d) Certidão de Regularidade de Débitos referentes a tributos municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da proponente;

e) Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943;

g) Havendo alguma restrição na documentação para comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) ou Equiparado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a proponente interessada apresentar respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h) A proponente deve apresentar a documentação exigida para participação no certame, mesmo que vencida.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. Os proponentes interessados deverão atentar-se ao seguinte cronograma:

Etapa	Período
Apresentação das propostas	até 27/02/2026
Análise das propostas e divulgação do resultado	04/03/2026
Interposição de recursos	06/03/2026
Análise e divulgação de julgamento de recursos	09/03/2026
Ínicio das contratações pelo patrocinador	11/03/2026

6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As empresas interessadas em participar do presente Chamamento Público deverão observar o cronograma definido no item 5 e poderão apresentar proposta na forma eletrônica por e-mail direcionada para: direcao@cifronteira.com.br OU na forma escrita direcionada para o Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF, localizado na Avenida Brasil, 33, Bairro Alvorada, Barracão/PR, CEP 85700-000, no horário de 08:00 às 11:30 horas e 13:30 às 17:00 horas.

6.2. As propostas deverão seguir modelo conforme ANEXO II.

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3550

Página 25 / 026

6.3. Não serão admitidas propostas apresentadas fora do prazo.

6.4. Na data e horário indicados no cronograma, ocorrerá no CIF a análise das propostas que será conduzida por uma Comissão composta de servidores do Consórcio, a quem competirá o encargo de seleção e classificação das propostas.

6.5. Será selecionada a proposta que atender todos os requisitos deste edital.

6.6. Caso queira, a empresa patrocinadora poderá enviar representante munido de documentos que o credencie à participação da etapa de análise das propostas e divulgação do resultado:

a) Sendo diretor, sócio, proprietário ou assemelhado, da proponente, o credenciamento se dará mediante apresentação de documento de identificação com foto e cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, acompanhado do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas;

b) Em se tratando de representante, o credenciamento se dará mediante a apresentação de documento de identificação com foto, Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da empresa ou instrumento público ou particular de procura, com poderes expressos para apresentar proposta e praticar os demais atos pertinentes ao certame, com a apresentação da cópia autenticada do ato constitutivo da empresa, do estatuto ou contrato social.

6.7. O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão que, consequentemente, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com o presente edital.

6.8. Em caso de empate entre as propostas apresentadas será considerada como fator de desempate a ordem cronológica de apresentação das propostas, partindo da mais antiga para a mais recente.

6.9. Classificadas as propostas, o CIF promoverá a divulgação do resultado.

6.10. A empresa declarada vencedora terá o direito de estampar seu nome/marca e apoiadores no evento esportivo “**3ª Copa CIF de Futsal Internacional**”, bem como compor o nome da competição caso assim o queira.

6.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão referida no item 6.4 deste subitem.

7. CONDIÇÕES GERAIS DO SERVIÇO

7.1. Após a seleção das ofertas do patrocínio apresentadas pelas empresas interessadas, haverá a divulgação oficial da oferta vencedora;

7.2. O presente Edital terá apenas um vencedor para patrocínio de cota única, com valor mínimo de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;

7.3. O patrocinador vencedor poderá, a seu critério, ter o seu nome vinculado ao nome do evento e; poderá vincular a marca de apoiadores no evento, sempre em consenso do CIF;

7.4. Para fins de direito de imagem, o patrocinador considerado vencedor autoriza expressamente a

ilização e a veiculação de seus nomes e/ou marcas no material envolvido neste Edital, assim como a ilização nos mais diversos meios de comunicação, sem que disto resulte qualquer direito à percepção de intangens, valores ou mesmo indenização de ordem pecuniária;

7.5. O patrocinador vencedor poderá, durante a realização do evento “**3ª Copa CIF de Futsal Internacional**”, caso queira e às suas expensas, montar tendas ou quiosques, a fim de divulgar a sua marca, os apoiadores, produtos ou serviços, contanto que possua viés expositivo e/ou institucional, ficando oibida a divulgação de publicidade que caracterize promoção pessoal de agente público, do responsável pela pessoa jurídica vencedora ou de terceiros;

7.6. Fica proibida, ainda, a publicidade de natureza religiosa, político-partidária, bem como de odutos fumígeros e bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes;

7.7. Todo o material a ser utilizado para fins de publicidade será de responsabilidade e custeado pelo próprio patrocinador;

7.8. Este Edital de seleção não contempla eventual concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária ou fiscal;

7.9. O presente Edital não se estende à pessoa física.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O edital e seus anexos são complementares entre si, quaisquer detalhes mencionados em um dos documentos e omitidos nos outros será considerado especificado e válido.

8.2. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta relativa a esente Chamada Pública.

8.3. O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato perniente, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por ocação de terceiros, mediante parecer escrito.

8.4. As publicações relativas ao presente edital serão efetuadas pelo CIF no seu site.

8.5. Somente terão o direito a usar a palavra, rubricar a documentação, apresentar reclamações e sinar atas os representantes credenciados bem como os membros da Comissão.

8.6. O proponente interessado ou seu representante legal fica responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da Chamada Pública.

8.7. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da interessada, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, podendo a Comissão realizar diligências.

8.8. As normas que disciplinam esta Chamada Pública serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse, a finalidade e a segurança do certame.

8.9. As informações relativas a este Chamamento Público poderão ser obtidas, pelos interessados, no Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF, localizado na Avenida Brasil, 33, Bairro Alvorada, Barracão/PR, CEP 85700-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 as 11:30 horas e 13:30 as 17:00 horas, pelos telefone: (49) 3644-4366 e pelo e-mail: direcao@cifronteira.com.br

8.10. Integram o presente edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO

8.11. Fica eleito o foro da cidade de Barracão/PR para dirimir qualquer controvérsia resultante desta chamada pública, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Barracão/PR, 09 de fevereiro de 2026.


Bianca Maran Bertamoni
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira – CIF
Prefeita Municipal de Dionísio Cerqueira – SC

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2026

Ano XV – Edição N° 3550

Página 26 / 026

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

ESPECIFICAÇÕES – SERVIÇOS

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE (de jogos)
Seleção de proposta para patrocínio do evento esportivo “3ª Copa CIF de Futsal Internacional 2026”.	Arbitragem para Torneio de Futsal (categorias masculino e feminino), com duração prevista indeterminada.	Aproximadamente 40 jogos, visto que depende das confirmações das equipes.
Patrocínio para o custeio dos seguintes serviços: Equipe de arbitragem; prêmios; marketing digital e físico; uniformes equipe organizadora; som; abertura e encerramento do evento.	Quadro de arbitragem composto por 02 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista por partida.	
Previsão de jogos que poderá haver alterações conforme a quantidade de equipes participantes.		

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Nome da empresa) ___, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) ___, neste ato representada por seu sócio/gerente, o Sr. ___, brasileiro, (estado civil) ___, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o nº ___, residente e domiciliado no endereço ___, com poderes estabelecidos no ato de investidura (citar atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição, etc) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante representante o Sr. ___, brasileiro, (estado civil) ___, cargo ___, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o nº ___, residente e domiciliado no endereço ___, com poderes para representá-lo no certame de Chamamento Público n.º 001/2026 – CIF, podendo apresentar a proposta, assinar atas e praticar todos os demais atos do referido certame.

Barracão/PR, _____ / _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal da empresa e CNPJ

Cod460427

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Chamamento Público n.º 001/2026 – CIF

Nome da empresa:

CNPJ n.º:

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR PROPOSTO PARA PATROCÍNIO
Seleção de proposta para patrocínio do evento esportivo “3ª Copa CIF de Futsal Internacional 2026”.	Arbitragem para Torneio de Futsal (categorias masculino e feminino), com duração prevista indeterminada.	R\$
Patrocínio para o custeio dos seguintes serviços: Equipe de arbitragem; prêmios; marketing digital e físico; uniformes equipe organizadora; som; abertura e encerramento do evento.	Quadro de arbitragem composto por 02 árbitros, 01 anotador e 01 cronometrista por partida.	

Estando de acordo com os termos do edital do certame, apresentamos a presente proposta.

Barracão/PR, _____ / _____ de 2026.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa)

DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

920389959